

LEI Nº 1110/2012, de 07 de fevereiro de 2012.

DISPÕE SOBRE REVISÃO  
REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE  
CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGOS EM  
COMISSÃO, APOSENTADOS E  
PENSIONISTAS NA FORMA QUE INDICA E  
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadro "A" e "E", e Tabelas de vencimentos dos cargos, de acordo com os Anexos I e III, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Fica excetuado desta revisão o Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, que será objeto de projeto próprio, somente constando desta revisão o cargo de Regente de Ensino.

Art. 2º - Ficam reajustados os Quadros, "C" e "D", que contem respectivamente, as funções de confiança, os cargos de provimento em comissão e despadronizados, em conformidade com o Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os benefícios de aposentadoria e pensão reajustados pelo artigo 75 da Lei nº 801/2004, de 09 de novembro de 2004, terão reajustes nos mesmos percentuais da ativa.

Art. 4º - Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 74, parágrafo 4º, inciso I da Lei nº 801/2004, de 09 de novembro de 2004, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º.

Parágrafo Único – O reajuste estabelecido do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão deverá ser menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2012.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.07.02/2012**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1110/2012** de 07 de fevereiro de 2012, nesta mesma data.

**PUBLIQUE-SE.**

**DIVULGUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.



**WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: - Atividades do Magistério - MAG V

I - PARTE ESPECIAL, PROVISÓRIA

Abrangência:  
Regente de Ensino

Interstícios: Horizontal 0% Vertical 0%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	-	-	-	-

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO I

Abrangência:  
Citotécnico, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental - THD, Técnico em Turismo e

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	703,00	717,06	731,40	746,03	760,95
	6	7	8	9	10
B	799,00	814,98	831,28	847,90	864,86
	11	12	13	14	15
C	908,10	926,27	944,79	963,69	982,96

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO II

Abrangência:  
Digitador, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Saneamento.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	684,00	697,68	711,63	725,87	740,38
	6	7	8	9	10
B	777,40	792,95	808,81	824,99	841,49
	11	12	13	14	15
C	883,56	901,23	919,26	937,64	956,39

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO III

Abrangência:

Agente Administrativo, Almojarife, Fiscal de Obras e Fiscal de Vigilância à Saúde

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	634,44	647,13	660,07	673,27
	6	7	8	9	10
B	706,94	721,08	735,50	750,21	765,21
	11	12	13	14	15
C	803,47	819,54	835,93	852,65	869,70

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IV

Abrangência:

Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	634,44	647,13	660,07	673,27
	6	7	8	9	10
B	706,94	721,08	735,50	750,21	765,21
	11	12	13	14	15
C	803,47	819,54	835,93	852,65	869,70

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO V

Abrangência:

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Telefonista e Guarda Civil Municipal

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	634,44	647,13	660,07	673,28
	6	7	8	9	10
B	706,94	721,08	735,50	750,21	765,21
	11	12	13	14	15
C	803,48	819,54	835,94	852,65	869,71

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA I

Abrangência:  
 Motorista e Gari

Interfícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	634,44	647,13	660,07	673,27
	6	7	8	9	10
B	706,94	721,08	735,50	750,21	765,21
	11	12	13	14	15
C	803,47	819,54	835,93	852,65	869,70

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA II

Abrangência:  
 Apreendedor de Animais, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico,  
 Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro e Tratorista

Interfícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	622,00	634,44	647,13	660,07	673,28
	6	7	8	9	10
B	706,94	721,08	735,50	750,21	765,21
	11	12	13	14	15
C	803,48	819,54	835,94	852,65	869,71

## ANEXO I - QUADRO A

### QUADRO DE PESSOAL - CARGOS EFETIVOS - REFERÊNCIAS INICIAIS

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO R\$
1 Administrador	ANS-III	R\$ -
2 Advogado	ANS-III	R\$ -
3 Ag. Administrativo	ADO-III	R\$ 622,00
4 Agente Comunitário de Saúde	ADO-V	R\$ 622,00
5 Agente de Combate às Endemias	ADO-V	R\$ 622,00
6 Agente Desenv. Municipal	ANS-III	R\$ -
7 Almoxarife	ADO-III	R\$ 622,00
8 Analista de Sistema	ANS-III	R\$ -
9 Apreendedor de Animais	ATA-II	R\$ 622,00
10 Arquiteto	ANS-III	R\$ -
11 Assistente Social	ANS-III	R\$ -
12 Atendente de Enfermagem	ADO-V	R\$ 622,00
13 Auditor de Trib. Municipais	ANS-III	R\$ -
14 Auxiliar de Enfermagem	ADO-IV	R\$ 622,00
15 Auxiliar de Laboratório	ADO-IV	R\$ 622,00
16 Auxiliar de Serviços Gerais	ATA-II	R\$ 622,00
17 Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	ADO-V	R\$ 622,00
18 Bombeiro Hidráulico	ATA-II	R\$ 622,00
19 Ciotécnico	ADO-I	R\$ 703,00
20 Contador	ANS-III	R\$ -
21 Cozinheiro	ATA-II	R\$ 622,00
22 Digitador	ADO-II	R\$ 684,00
23 Educador Físico	ANS-III	R\$ -
24 Educador Infantil	MAG-IV	R\$ -
25 Eletricista	ATA-II	R\$ 622,00
26 Enfermeiro	ANS-III	R\$ -
27 Enfermeiro do P.S.F.	ANS-II	R\$ -
28 Engenheiro	ANS-III	R\$ -
29 Engenheiro Agrônomo	ANS-III	R\$ -
30 Farmacêutico Bioquímico	ANS-III	R\$ -
31 Fiscal de Obras	ADO-III	R\$ 622,00
32 Fiscal de Vigilância à Saúde	ADO-III	R\$ 622,00
33 Fisioterapeuta	ANS-III	R\$ -
34 Fonoaudiólogo	ANS-III	R\$ -
35 Gari	ATA-I	R\$ 622,00
36 Guarda Civil Municipal	ADO-V	R\$ 622,00
37 Marceneiro	ATA-II	R\$ 622,00
38 Médico Anestesiologista	ANS-III	R\$ -
39 Médico Auditor	ANS-III	R\$ -
40 Médico Cardiologista	ANS-III	R\$ -
41 Médico Cirurgião	ANS-III	R\$ -
42 Médico Cirurgião Gineco-Obstetra	ANS-III	R\$ -
43 Médico do P.S.F.	ANS-I	R\$ -
44 Médico Generalista	ANS-III	R\$ -
45 Médico Pediatra	ANS-III	R\$ -

46	Médico Plantonista	ANS-III	R\$	-
47	Médico Psiquiatra	ANS-III	R\$	-
48	Médico Traumatologista	ANS-III	R\$	-
49	Motorista	ATA-I	R\$	622,00
50	Nutricionista	ANS-III	R\$	-
51	Odontólogo	ANS-III	R\$	-
52	Odontólogo do P.S.F	ANS-II	R\$	-
53	Pedagogo	MAG-I	R\$	-
54	Professor Educação Básica I	MAG-III	R\$	-
55	Professor Educação Básica II	MAG-II	R\$	-
56	Psicólogo	ANS-III	R\$	-
57	Regente de Ensino	MAG-V	R\$	622,00
58	Sociólogo	ANS-III	R\$	-
59	Técnico em Agropecuária	ADO-I	R\$	703,00
60	Técnico em Contabilidade	ADO-I	R\$	703,00
61	Técnico em Edificações	ADO-I	R\$	703,00
62	Técnico em Enfermagem	ADO-I	R\$	703,00
63	Técnico em Laboratório	ADO-II	R\$	684,00
64	Técnico em Radiologia	ADO-II	R\$	684,00
65	Técnico em Saneamento	ADO-II	R\$	684,00
66	Técnico em Saúde Bucal - TSB	ADO-I	R\$	703,00
67	Técnico em Turismo	ADO-I	R\$	703,00
68	Telefonista	ADO-V	R\$	622,00
69	Terapeuta Educacional	ANS-III	R\$	-
70	Terapeuta Ocupacional	ANS-III	R\$	-
71	Topógrafo	ADO-I	R\$	703,00
72	Tratorista	ATA-II	R\$	622,00
73	Veterinário	ANS-III	R\$	-





ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL - QUADRO C - CARGO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	
Chefe de Divisão	DAS-8	63	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Supervisor Pedagógico	DAS-9	20	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Assistente de Gabinete I	DAS-10	32	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Assistente de Leitura	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Assistente Técnico do Conselho	DAS-10	1	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Coordenador de Projetos I	DAS-10	9	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-10	5	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Coordenador de Projetos II	DAS-11	7	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Assistente do Gabinete II	DAS-12	44	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00
Coordenador de Projetos III	DAS-12	7	R\$ 300,00	R\$ 322,00	R\$ 622,00

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO D - CARGO EM COMISSÃO  
DESPADRONIZADO

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL
			VENC.	REPR.	UNITÁRIO
Auxiliar de Maestro	DESP.	1	R\$ 114,50	R\$ 507,50	R\$ 622,00
Chefe da Manutenção e Fiscalização da rec	DESP.	5	R\$ 265,00	R\$ 357,00	R\$ 622,00
Chefe da Serraria	DESP.	1	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Chefe do Cadastro Único	DESP.	1	R\$ 231,00	R\$ 391,00	R\$ 622,00
Chefe Grup, Infanto-Juvenil	DESP.	1	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Coordenador Administrativo do Cemitério	DESP.	4	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Coordenador da Limpeza II	DESP.	5	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Coordenador Distrital I	DESP.	10	R\$ 313,75	R\$ 361,25	R\$ 675,00
Coordenador Distrital II	DESP.	10	R\$ 301,20	R\$ 337,80	R\$ 639,00
Coordenador Distrital III	DESP.	6	R\$ 296,18	R\$ 329,82	R\$ 626,00
Coordenador Distrital IV	DESP.	4	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Coordenador Distrital V	DESP.	3	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Coordenador do Agente da Vig. da saúde	DESP.	4	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Instrutor de Capoeira	DESP.	1	R\$ 114,50	R\$ 507,50	R\$ 622,00
Instrutor de Danças	DESP.	10	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Instrutor de Música	DESP.	10	R\$ 286,84	R\$ 335,16	R\$ 622,00
Instrutor de Xadrez	DESP.	2	R\$ 114,50	R\$ 507,50	R\$ 622,00

## ANEXO III

### GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA	VENCIMENTO
Ag. Administrativo	1	ADO III	A - 1	R\$ 622,00
Ag. Administrativo	1	ADO III	A - 2	R\$ 634,44
Ag. Administrativo	4	ADO III	A - 3	R\$ 647,13
Ag. Administrativo	3	ADO III	A - 4	R\$ 660,07
Ag. Administrativo	2	ADO III	A - 5	R\$ 673,27
Ag. Administrativo	2	ADO III	B - 6	R\$ 706,94
Ag. Administrativo	1	ADO III	B - 7	R\$ 721,08
Ag. Administrativo	1	ADO III	B - 8	R\$ 735,50
Ag. Administrativo	1	ADO III	B - 9	R\$ 750,21
Ag. Administrativo	2	ADO III	C - 15	R\$ 869,70
Atendente de Enfermagem	1	ADO V	A - 1	R\$ 622,00
Atendente de Enfermagem	1	ADO V	A - 4	R\$ 660,07
Aux. Serv. Gerais	2	ATA II	A - 1	R\$ 622,00
Aux. Serv. Gerais	6	ATA II	A - 2	R\$ 634,44
Aux. Serv. Gerais	10	ATA II	A - 3	R\$ 647,13
Aux. Serv. Gerais	7	ATA II	A - 4	R\$ 660,07
Aux. Serv. Gerais	3	ATA II	A - 5	R\$ 673,28
Aux. Serv. Gerais	1	ATA II	B - 6	R\$ 706,94
Motorista	1	ATA I	A - 5	R\$ 673,27
Professor Educação Básica I*	1	MAG III	A-5	
Professor Educação Básica I*	1	MAG III	A-9	
Professor Educação Básica I*	1	MAG III	A-12	
Professor Educação Básica I*	6	MAG III	A-13	
Professor Educação Básica I*	1	MAG III	A-14	
Professor Educação Básica I*	2	MAG III	C-5	
Professor Educação Básica I*	4	MAG III	C-6	
Professor Educação Básica I*	2	MAG III	D-5	
Professor Educação Básica I*	3	MAG III	D-6	
Professor Educação Básica I*	5	MAG III	C-12	
Professor Educação Básica I*	8	MAG III	C-13	
Professor Educação Básica I*	3	MAG III	D-13	
Professor Educação Básica I*	2	MAG III	D-12	
Professor Educação Básica I*	1	MAG III	D-14	
Professor Educação Básica II*	1	MAG II	A - 5	
Regente de Ensino	3	MAG V	A - 1	R\$ 622,00
<b>TOTAL DE FUNÇÕES</b>	<b>94</b>			

\* Lei específica